

LEI MUNICIPAL Nº 5245, DE 27/05/2025
PROJETO DE LEI Nº 5717, DE 26/05/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
1825	02015002	08 244 08 03 2.255 335041	R\$ 300.000,00
	Total geral		R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de superávit financeiro DR 2.660 provenientes de Exercícios anteriores (Recursos oriundos de Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, provenientes de emendas individuais impositivas ao Orçamento da União, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal), sendo autorizado pelo art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de maio de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE